



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2023

DECRETO 8224/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 291.767,30 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

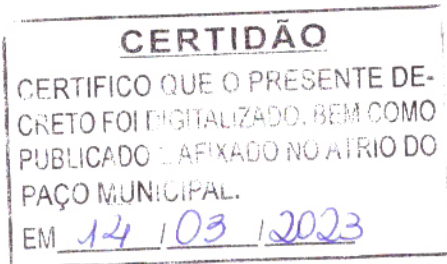
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
33903700 - 15400001 Locação de Mão-de-obra		191.767,30
	Soma da Ação:	191.767,30
	Soma da Unidade:	191.767,30
	Total Geral:	291.767,30


Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 17000000 Material de Consumo		50.000,00
33903000 - 17040000 Material de Consumo		50.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2072 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUDAMENTAL - FUNDEB		
33903700 - 15400001 Locação de Mão-de-obra		191.767,30
	Soma da Ação:	191.767,30
	Soma da Unidade:	191.767,30
	Total Geral:	291.767,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 14 de março de 2023.




Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE


Alcantara dos S. Silva
Procurador(a) Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021